



**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO
DOS MÉDIA**

Handwritten signature in blue ink.

Aberto pelo Despacho do Presidente n.º 2021/70, de 10 de novembro

Ata da reunião número um

----- Ao dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se, presencialmente, nos termos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os membros do júri do procedimento concursal para o recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.-----

----- Esta reunião foi convocada pela presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Natália de Jesus Barbosa Machado, na qualidade de presidente do júri; -----

Sérgio Filipe Pinto Malta, na qualidade de vogal efetivo; -----

Virgínia Cláudia Teixeira Moreira, na qualidade de vogal efetivo;-----

----- Da ordem de trabalhos constava: -----

1. - Análise do Despacho Presidente n.º 2021/70, de 10 de novembro;-----
2. - Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção; --
3. - Aprovação da estrutura das diferentes fases de seleção; -----
4. - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização.

Assim: -----

Ponto 1. -----

Analizado o despacho suprarreferido, o júri constatou o seguinte: -----

- Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se fixados e descritos nos pontos 10 a 13. do despacho suprarreferido. Em sequência, e após verificação e análise ponderada dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, a sua adoção. -----

Ponto 2. Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção;

O júri deliberou a seguinte calendarização dos procedimentos subsequentes do concurso: -----

Elaboração do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal, sua publicação na página eletrónica e	Até 5 dias úteis após o fim do prazo de entrega das candidaturas; OU
--	---



NB
ML

locais de estilo da ESEP e notificação dos candidatos	Até 10 dias úteis caso o número de candidatos seja superior a 15.
Audiência dos interessados (artigo 22.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e com o artigo 101.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo)	10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto da lista de admissão e exclusão dos candidatos
Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados (artigo 23.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	Até 10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados
Convocação dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos e aplicação da “avaliação curricular” (artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	Até 5 dias úteis a contar: -Da data limite para apreciação da audiência dos interessados; ou, - Da publicação da lista de admitidos, no caso de não haver excluídos; ou, - Da publicação da lista de admitidos, excluídos, caso o júri, por razões de celeridade e por entender estarem reunidas condições para o efeito, recorra à opção prevista no n.º 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2021, de 30/04
Realização das provas de conhecimentos	A partir do 6.º dia útil da notificação
Publicitação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP dos resultados obtidos na prova de conhecimentos (artigo 25.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova
Convocação para a realização da avaliação psicológica/entrevista profissional de Seleção e/ou entrevista de avaliação de competências (artigo 25.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	Até 5 dias úteis a contar da data da publicação dos resultados obtidos no método de avaliação precedente
Ordenação final dos candidatos (artigo 26.º, n.º 3, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	10 dias úteis após a realização do último método de seleção
Audiência dos interessados (artigo 22.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e com o artigo 101.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo)	10 dias úteis a contar da data da notificação da ordenação final



MB
9
jmh

Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados (artigo 23.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados
Elaboração da lista final de ordenação final e submissão da lista a homologação (art.º 26.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	5 dias úteis a contar da data limite para apreciação da audiência dos interessados
Envio para publicação da lista unitária de ordenação final, após homologação, na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica e locais de estilo da ESEP (artigo 26.º, n.º 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	5 dias úteis a contar da data do ato de homologação

Ponto 3 - Aprovação da estrutura das diferentes fases de seleção. -----

A prova de avaliação de conhecimentos teóricos e/ou práticos sobre os temas constantes do anexo ao despacho será escrita, individual, em suporte de papel e / ou suporte informático, com consulta da legislação indicada no anexo ao referido despacho, tendo a duração de 120 minutos, sendo constituída por: -----

(i) I parte – 8 valores -----

10 perguntas de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 0,8 valores, para respostas certas e -0,20 valores por cada errada, sendo estas últimas descontadas até ao mínimo de 0 valores no somatório das respostas múltiplas; -----

II parte – 12 valores -----

Dois casos práticos, com pontuação de 5 valores, para cada, com os seguintes critérios: -----

- a) Qualidade técnica (4 valores) – correta utilização dos softwares em uso, adequação do trabalho final ao fim a que se destina, incluindo os aspetos relacionados com a criatividade;-----
- b) Conclusão do trabalho (1 valor) – entrega do trabalho finalizado dentro do tempo previsto para a prova, com um mínimo de qualidade técnica (considerando-se aqui uma pontuação mínima de 50% do item anterior);-----

Um caso prático, com pontuação de 2 valores, com os seguintes critérios: -----

- a) Expressão e redação (0,5 valores) – ortografia, gramática e repetição de expressões; -----



NP
JLL

- b) Argumentação, justificação e resultado (1,5 valores) – forma como defende a posição assumida e correlação com o tema proposto, bem como o resultado obtido; -----

O sistema de avaliação do método de prova de conhecimentos (PC) resulta da aplicação dos critérios definidos no ponto anterior desta ata e será aplicada a grelha constante do anexo I. ---

O sistema de avaliação do método de avaliação curricular (AC) já se encontra definido no Despacho Presidente n.º 2021/70, de 10 de novembro, pelo que se aplicará a grelha constante do anexo II. -----

O sistema de avaliação do método de avaliação Entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da aplicação do guião constante do anexo III (o qual ficará omissa na divulgação e na consulta presencial até à realização da entrevista), ao qual será aplicada a grelha de avaliação constante do mesmo anexo.-----

O sistema de avaliação do método de avaliação Entrevista profissional de seleção(EPS) resulta da aplicação do guião constante do anexo IV e será aplicado na grelha constante do anexo V. -----

Ponto 4 - Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização. -----

A classificação final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I. Aos candidatos referidos no ponto 13: -----

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%); \text{ -----}$$

- II. Aos candidatos referidos no ponto 13: -----

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%); \text{ -----}$$

Sendo:

CF – classificação final; -----

AC – avaliação curricular; -----

PC – prova de conhecimentos; -----

AP – avaliação psicológica; -----

EAC – entrevista de avaliação de competências; -----

EPS – entrevista profissional de seleção. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelos vogais que nela participaram.-----

Porto, 18 de novembro de dois mil e vinte e um-----



----- OS MEMBROS -----

A presidente do Júri,

(Natália Machado)

Vogais,

(Sérgio Malta)

(Virgínia Moreira)

ANEXO I

Grelha individual de avaliação da prova de conhecimentos

		Solução		A
I	1			0,8
	2			0,8
	3			0,8
	4			0,8
	5			0,8
	6			0,8
	7			0,8
	8			0,8
	9			0,8
	10			0,8
TOTAL PARTE I				8
1				5
2				5
3				2
TOTAL PARTE III				12
TOTAL PROVA				20



Anexo II

**Grelha de avaliação do método de seleção Avaliação curricular (AC) – n.º 13 – III. do Despacho
Presidente n.º 2021/70, de 10 de novembro**

Nome do candidato	HAB (20%)	FP (25%)	EP (35%)	AD (20%)	TOTAL

Sendo:

HAB – habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitações académicas de grau de licenciado. – 10 valores;
- Habilitações académicas de grau de licenciado na área de gestão de recursos humanos. – 14 valores;
- Habilitações académicas de grau de mestre. – 16 valores;
- Habilitações académicas de grau de mestre na área de gestão de recursos humanos. – 18 valores;
- Habilitações académicas de grau de doutor na área de gestão de recursos humanos ou do emprego público – 20 valores.

FP – formação profissional realizada nos anos de 2018 a 2021, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício dos postos de trabalho em questão:

- Sem participações em ações de formação – 0 valores;
- Média anual de formação entre 1 e 18 horas – 8 valores;
- Média anual de formação entre 19 e 36 horas – 12 valores;
- Média anual de formação entre 37 e 50 horas – 16 valores;
- Média anual de formação entre 51 e 80 horas – 18 valores;
- Média anual de formação maior do que 80 horas – 20 valores.

(Nota: para efeitos da determinação do número de horas considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas. O valor da média será arredondado por excesso.)

EP – experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às estabelecidas no ponto 5 do Despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (em anos completos):

- Sem experiência – 0 valores;
- Menos de 1 ano – 8 valores;
- De 1 a 3 anos – 12 valores;

Nb
yml
e



- De 4 a 5 anos – 16 valores;
- 6 ou mais anos – 20 valores.

AD – avaliação de desempenho, determinada através da média das classificações obtidas, na mesma categoria, nos anos de 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020, sendo que a pontuação dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será 12 valores, de acordo com as regras seguintes:

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 - Desempenho Inadequado — 0 valores;
 - Desempenho Adequado — 12 valores;
 - Desempenho Relevante — 16 valores;
 - Reconhecimento de mérito — 20 valores.

ND
ML
R

Handwritten signature

ANEXO V

Grelha de avaliação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A classificação destes fatores far-se-á de acordo com a seguinte grelha, que será utilizada em sede de entrevista:

Fatores	Elevado 20 valores	Bom 16 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores
Polivalência e adaptação a novos contextos de trabalho					
Utilização das novas tecnologias de informação					
Atitude e Motivação profissional					
Conhecimentos e formação para o exercício da função					
Sentido crítico e clareza de raciocínio					

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, atribuída por consenso entre os elementos do júri.

A classificação da entrevista profissional de seleção (CEPS) será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CEPS} = (\text{PACT} + \text{NTI} + \text{AP} + \text{CF} + \text{SC}) / 5$$